



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 27 de outubro de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 642/2022

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 108/2022.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação no valor total de R\$6.121.894,08 (Seis Milhões, Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação no valor total de R\$6.121.894,08 (Seis Milhões, Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos) e dá outras providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 108/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

27 OUT 2022

PROTOCOLO

Nº 500 / 2022

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 108/2022

Vassouras, 27 de outubro de 2022.

Ao Exmo. Senhor

José Maria Vaz Capute

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação no valor total de R\$6.121.894,08 (Seis Milhões, Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos) e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Suplementar, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso Provável de Arrecadação Fonte 1070 e 1069 - FUNDEB, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º , DE DE DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação no valor total de R\$ 6.121.894,08 (Seis Milhões, Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação no valor total de R\$ 6.121.894,08 (Seis Milhões, Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

11.10 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.00.1070	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil 70%	R\$ 3.985.894,08
3190.11.00.1069	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil 30%	R\$ 490.000,00
12.365.0013.2893	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3190.11.00.1069	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil 30%	R\$ 566.000,00
12.365.0013.2895	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	
3190.11.00.1070	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil 70%	R\$ 1.080.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso Provável de Arrecadação Fonte 1070 e 1069 – Fundeb, conforme discriminado abaixo:

CÁLCULO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO: FUNDEB

Arrecadação Janeiro à Setembro 2021	R\$ 14.428.648,81
Arrecadação Outubro à Dezembro 2021	R\$ 5.349.161,45
Arrecadação Janeiro à Setembro 2022	R\$ 15.681.578,61
Orçado em 2022	R\$ 15.518.733,00

$$\Delta = \text{Arrec. Janeiro à Setembro 2022} \Rightarrow \frac{15.681.578,61}{14.428.648,81} = 8,68\%$$

$$\text{Arrec. Janeiro à Setembro 2021} \quad 14.428.648,81$$

$$\text{Arrec. Outubro à Dezembro 2021} \times \Delta \Rightarrow 5.349.161,45 \times 8,68\% = 464.307,21$$

$$5.349.161,45 + 464.307,21 = 5.813.468,66$$

Arrecadação Janeiro à Setembro de 2022	(+)	R\$ 15.681.578,61
Arrecadação Provável Outubro à Dezembro 2022	(+)	R\$ 5.813.468,66
Orçado em 2022	(-)	R\$ 15.518.733,00
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	R\$ 5.976.314,27

RESSARCIMENTO À CONTA DO FUNDEB CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE-RJ

Ressarcimento	R\$ 145.579,81
----------------------	-----------------------

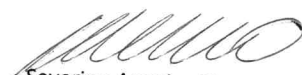
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

Excesso Provável de Arrecadação	(+)	R\$ 5.976.314,27
Ressarcimento	(+)	R\$ 145.579,81
Total	(=)	R\$ 6.121.894,08

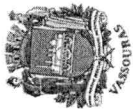
17.51.50.0.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb R\$ 6.121.894,08.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 27 de outubro de 2022.


Severino Ananias Dias
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2022 de autoria do Poder Executivo.



INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Fundo Municipal de Educação									
Objetivo : Superavit fonte 1070 e 1069									
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Educação									
Descrição da Ação :									
		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores	
Manutenção Ensino Fundamental		2.889				2022		R\$	6.121.894,08
Manutenção do Ensino Infantil – Creche		2.893							
Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola		2.895							
Categoria Econômica:									
12.361.0013.2889			A	programa executado	unidade	2023			
3190.11.00.1070						2024			
3190.11.00.1069						2025			
12.365.0013.2893						Total			
3190.11.00.1069									
12.365.0013.2895									
3190.11.00.1070									
Total								R\$	6.121.894,08

12.361.0013.2889		R\$ 3.985.894,08
3190.11.00.1070		R\$ 490.000,00
12.365.0013.2893		
3190.11.00.1069		R\$ 566.000,00
12.365.0013.2895		
3190.11.00.1070		R\$ 1.080.000,00
Total		R\$ 6.121.894,08